

Lei nº 38, de 14 de novembro de 1967.

Abre crédito especial de R\$ 1200,00.

A Câmara Municipal de Bertópolis decretou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Governo do Município autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 1200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos), para aquisição e pagamento de combustíveis e lubrificantes para os serviços municipais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bertópolis, 14 de novembro de 1967.

Anatolio Fagundes de Sousa - Prefeito Municipal
Waldemar Mendes de Castro - secretário

Lei nº 39 de 9 de setembro de 1968.

Autoriza cessão de prédio.

A Câmara Municipal de Bertópolis decretou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a ceder para o funcionamento do Ginásio de Bertópolis, o prédio pertencente ao patrimônio municipal, situado às ruas Governador Valadares e Presidente Vargas, nesta cidade.

Art. 2º - O prédio a que se refere o artigo anterior, tão logo surja a autorização para que possa funcionar o Ginásio de Bertópolis, no exercício de 1969, pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, será doado ao mencionado estabelecimento de ensino médio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertópolis, 9 de setembro de 1968.

Anatolio Fagundes de Sousa - Prefeito Municipal
Waldemar Mendes de Castro - secretário